



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 879/2025

**“DENOMINA RUA e ESTRADA VICINAL NA
LOCALIDADE DE BARRO PRETO, INTERIOR DE
SÃO PEDRO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – A via pública urbana atualmente sem denominação, localizada no perímetro urbano da comunidade de Barro Preto neste Município, conforme disposições previstas na Lei Municipal nº 0123/2003, que inicia na avenida/estrada geral ao lado do NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO ULMERINDO MACHADO/JOSÉ BONIFÁCIO passa a ser denominada “**RUA FRANCISCO DIONIZIO ÂNGELO VEZARO**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá tomar as medidas necessárias, visando à colocação de placas indicativas e informativas, referente à denominação da rua citada.

Artigo 2º - A estrada vicinal localizada na comunidade de Barro Preto, logo após a ponte à esquerda, sentido cidade à BR 386 passa denominar-Se “**ESTRADA VICINAL JOÃO VEZARO**”.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de Março de 2025.

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA

Prefeito de São Pedro das Missões

(55) 9 9199-9431

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões
Todos Por São Pedro
ADM. 2025-2028



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

Registre-se e Publique-se.

Publicado no *Boletim da Prefeitura Municipal*
pelo período de *06/03/25* a *06/04/25*
São Pedro das Missões
[Assinatura]

